



0046/2016

27.4.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre a promoção da cultura europeia

Maite Pagazaurtundúa Ruiz (ALDE), María Teresa Giménez Barbat (ALDE), Esteban González Pons (PPE), José Blanco López (S&D), Iratxe García Pérez (S&D), Santiago Fisas Ayxelà (PPE), Yana Toom (ALDE), Eider Gardiazabal Rubial (S&D), Fabio Massimo Castaldo (EFDD), Isabella Adinolfi (EFDD)

Caduca no dia: 27.7.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a promoção da cultura europeia¹

1. O Tratado da União Europeia inspira-se, como enunciado no seu preâmbulo, no património cultural, religioso e humanista da Europa, de que emanaram os valores universais que são os direitos invioláveis e inalienáveis da pessoa humana, a liberdade, a democracia, a igualdade e o Estado de direito, e estabelece como objetivo, no artigo 3.º, a salvaguarda e o desenvolvimento do património cultural europeu.
2. A cultura constitui uma base fundamental da integração europeia e é essencial para alcançar os objetivos da União Europeia.
3. Dado que, em 2016, se assinala o quarto centenário da morte de dois dos maiores vultos europeus na literatura – William Shakespeare e Miguel de Cervantes Saavedra –, a Comissão e o Conselho deveriam aproveitar este ano para promover a influência da cultura europeia em todos os aspetos da vida quotidiana, em especial na educação, de modo a reforçar as raízes da integração na Europa.
4. A Comissão e o Conselho são, por conseguinte, convidados a manter e desenvolver o contexto cultural europeu e a impulsionar a criação de uma verdadeira União Cultural, de forma a defender o passado e enriquecer o futuro da cultura, da ciência e das artes e provar à sociedade que estamos unidos na diversidade.
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.